



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

Termo Aditivo nº 17/2022

Terceiro termo aditivo ao contrato 08/2019 celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e Álvaro Guilherme Groth ME. (pedido 104/2022).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador Eracildo Guilherme Linck, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ÁLVARO GUILHERME GROTH ME, CNPJ 23.644.525/0001-65**, com sede na Rua Santo Afonso, nº 287, na cidade de São Leopoldo/RS, neste ato representada por Álvaro Guilherme Groth, aqui denominada de **CONTRATADA**, com fundamento nas normas da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, resolvem:

Cláusula Primeira

Alterar a Cláusula Segunda do Contrato 08/2019, para prorrogar a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2022 à 05/11/2023, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato 08/2019 para reajustar o valor global/anual corrigindo pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 7,17%, conforme previsão contida na referida Cláusula, totalizando a quantia de R\$ 71.656,61 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavo), com parcelas mensais de R\$ 5.971,38 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

Cláusula Terceira

A presente despesa tem lugar na seguinte dotação orçamentária:

2003 – Manutenção das atividades de tecnologia da informação

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 04 de novembro de 2022.

ERACILDO
GUILHERME
LINCK

Assinado de forma digital
por ERACILDO GUILHERME
LINCK
Dados: 2022.11.07 16:20:59
-03'00'

Vereador Eracildo Guilherme Linck
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

ÁLVARO GUILHERME
GROTH

Assinado de forma digital por ÁLVARO
GUILHERME GROTH
Dados: 2022.11.07 15:48:51 -03'00'

Álvaro Guilherme Groth – Me